

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em higienização de ar condicionado, visando atender às exigências da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas.

1.1 – Descrição dos itens do objeto dessa contratação:

Nº	ITEM	UNID MEDIDA	QTDE	MÉDIA VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO ELECTROLUX 12000 MIL BTUS	UNIDADE	2	R\$ 263,33	R\$ 526,67
2	HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO CONSUL 7500 MIL BTUS	UNIDADE	2	R\$ 210,42	R\$ 420,83
				TOTAL	R\$ 947,50

Será vencedor o fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa com o menor valor por item.

2- VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado é de R\$ 947,50 (novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Foi feita a consulta de preços no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

3- JUSTIFICATIVA:

A contratação de empresa especializada em prestação de serviços em higienização de ar condicionado justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar no âmbito da Câmara Municipal, este procedimento tem FUNDAMENTO LEGAL NA LEI 14.133 DE 01/04/2021.

4- FORMA DE JULGAMENTO:

O julgamento será objetivo, considerando o valor unitário por item, definindo como vencedor a proposta que tiver menor preço unitário por item. Serão desclassificadas as propostas com valores acima do praticado no mercado (sobrepçoço, superfaturados).

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

5- PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O prazo de vigência desta contratação será de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação da nota de empenho, em conformidade com o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

A celebração do contrato poderá ser dispensada, uma vez que se trata de uma compra com entrega imediata e integral do bem adquirido, não resultando em quaisquer obrigações futuras, inclusive no que se refere à assistência técnica, independentemente de seu valor, conforme disposto no artigo 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6- LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

A prestação de serviços deste objeto deverá ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço. O local de execução dos serviços será na sede do Poder Legislativo Municipal, localizada no endereço: Praça Padre Julião Calzada, nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, CEP: 75.220-000.

7- DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO:

Data Limite para apresentação da proposta de preços e documentos de habilitação será: **23/09/2025 às 10h00**, no endereço eletrônico e-mail licitacoescmsc@gmail.com.

Apresentar habilitação fiscal, social e trabalhista conforme o art. 68 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

8- DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – São de responsabilidade da CONTRATANTE:

- a) Realizar a requisição da prestação de serviços;
- b) Conferir a prestação de serviços e atestar da qualidade do resultado;
- c) Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo, após a prestação dos serviços;
- d) Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e) Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

8.2– São de responsabilidade da CONTRATADA:

- a) Realizar a prestação dos serviços do objeto na sede Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás, conforme as requisições;

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27

- b) Recolher todos os tributos que vierem a incidir sobre o objeto da contratação, devendo manter sua habilitação durante toda a vigência desta contratação de acordo com o art. 68 da lei 14.133 de 01/04/2021;
- c) manter durante toda a execução da contratação a regularizada quanto a habilitação junto as fazendas públicas;
- d) atender as demandas solicitadas pela Contratante na solução dos problemas relacionados ao objeto contratado.

9- FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização será exercida pelo Fiscal de Contrato da Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás.

10- DO PAGAMENTO:

Pela prestação de serviços, a contratante efetuará o pagamento à contratada mediante Nota Fiscal de pessoal Jurídica, a ser emitida após a devida liquidação da prestação dos serviços.

Emitida a Nota Fiscal, o pagamento ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do protocolo pela Contratada na Câmara Municipal de Santa Cruz de Goiás-GO.

O pagamento somente será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com as obrigações fiscal, social e trabalhista.

11- DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz de Goiás, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer questões oriundas da contratação deste objeto, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Cruz de Goiás, 17 de setembro de 2025.



Erlane Francisco Rezende Alves
PRESIDENTE

Praça Padre Julião Calzada, Nº 01 - Setor Central, Santa Cruz de Goiás - GO, 75.220-000

Fone: (64) 99283 3552

Email: camarasantacruz@hotmail.com

CNPJ: 03.447.917/0001-27